



# Município de Itapeva

## Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.427 DE 09 DE FEVEREIRO de 2018.

## PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

09 FEV. 2018

Publicado no Diário Oficial do Município, nesta data,  
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Municipal nº 1.424 de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal nº 1.410 de 24 de julho de 2017, altera a 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e da outras providências."

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, Lei nº 1.424/2017 na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, Lei Municipal nº 1.410/2017 e no Orçamento Anual - LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Ação/Projeto nº 1.038 - Escola Tipo C - Flores - Convênio, programa 0007 - Creches para todas nossas crianças, com as seguintes características:

|                                                                              |                                          |                                                |                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| 01 - Denominação do projeto código 1.038 - Escola Tipo C - Flores - Convênio |                                          |                                                |                              |
| 02 - Características da ação                                                 |                                          |                                                |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua              | Início previsto:<br>01/2018  |
| <input type="checkbox"/> Atividade                                           | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Termino Previsto:<br>12/2018 |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial                                   |                                          |                                                |                              |
| 03 - Unidade responsável pela execução da ação                               |                                          |                                                |                              |
| Entidade: 01 - Prefeitura Municipal                                          |                                          |                                                |                              |
| Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação                                        |                                          |                                                |                              |
| Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação                                      |                                          |                                                |                              |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                         |                                          |                                                |                              |



## Município de Itapeva

### Poder Executivo

| 04 - Produto e<br>(unidade de<br>medida) | 05 -<br>Custo e<br>meta<br>p/ 2018 | 06 -<br>Custo e<br>meta<br>p/ 2019 | 07 -<br>Custo e<br>meta<br>p/ 2020 | 08 -<br>Custo e<br>meta<br>p/ 2021 |
|------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Convênio<br>mantido                      | R\$<br>504.675,84                  | R\$<br>0,00                        | R\$<br>0,00                        | R\$<br>0,00                        |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 504.675,84 (quinhentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva       |
| Órgão: 07 - Secretaria de Educação                   |
| Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação              |
| Função: 12 - Educação                                |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil                   |
| Programa: 0007 - Creches para todas nossas crianças  |
| Projeto: 1.038 - Escola Tipo C - Flores - Convênio   |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações |
| Fonte 122 - Transferência de Conv. Vinc. a Educação  |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse de saldo remanescente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do termo de compromisso PAR nº 19334, no valor de R\$ 504.675,84 (quinhentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade  
Prefeita Municipal